



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTA TERESA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Santa Teresa

**Setores requisitantes (Unidade/Setor/Departamento):**

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico  
Setor de Agricultura

**Responsável pela Demanda:** Antonio Francisco Possatti - Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

**E-mail:** agricultura@santateresa.es.gov.br

**ID PCA:** 3406/2026

### 1. Da necessidade da contratação:

#### 1.1. Justificativa da Necessidade

1.1. A presente demanda tem por finalidade a aquisição de 01 (um) trator agrícola, a ser adquirido pela Prefeitura Municipal de Santa Teresa, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, para atendimento das demandas operacionais da zona rural do município de Santa Teresa/ES.

O trator agrícola é essencial para a execução de serviços públicos e apoio direto à agricultura familiar, preparo de solo, transporte de insumos, apoio a programas e projetos agrícolas e atendimento a situações emergenciais no meio rural.

1.2. O aumento das solicitações por parte dos produtores rurais, aliado à crescente demanda institucional da Secretaria, torna necessária a aquisição de um novo equipamento, visando garantir a eficiência, a continuidade dos serviços públicos e o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural.

### 2. Do Objeto:

#### Descrição do Objeto

2.1. Aquisição de 01 (um) trator agrícola novo (zero quilômetro), adquirido pela Secretaria Municipal de Agricultura, para cessão de uso em prol dos agricultores e demandas do município, com especificações técnicas mínimas adequadas às necessidades operacionais da zona rural do município, tais como:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTA TERESA

Item	Produto	Descrição / Especificações Técnicas	Qtde
01	<b>Trator Agrícola</b>	Trator agrícola cabinado, tração 4x4, potência de 80 cv, motor AGCO Power mecânico, cabine central, transmissão 12x8 (Creeper), 2 válvulas de controle remoto (VCR), TDP 540 + 540E, pneus 12.4-24 R1 (dianteiros) e 18.4-30 R1 (traseiros).	01
02	<b>Kit Pá Carregadeira Agrícola</b>	Kit pá carregadeira agrícola acionamento por joystick, com concha de 1,80 m, compatível com o trator agrícola.	01

## 2.2. O Objeto em questão configura-se como:

- Serviço Não Continuado     Serviço Continuado     Material de Consumo  
 Material Permanente     Obra     Serviço Não Continuado de Engenharia  
 Serviço Continuado de Engenharia

## 2. Diretrizes Técnicas Complementares:

### 3.1. Exigência de marca ou referência similar

Não será necessário exigência de marca, apenas as exigências contidas na descrição do objeto.

### 3.2. Exigência de amostra

Não exigirá amostra

## 4. Justificativa do Quantitativo:

4.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de 01 (um) trator agrícola, com respectivo kit pá carregadeira, destinado a atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Santa Teresa/ES, especialmente no suporte às atividades desenvolvidas na zona rural.

## 5. Previsão de data em que deve ser assinado o Instrumento Contratual:

5.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser assinado ou emitido até 07/06/2026

## 6. Período da Necessidade:

6.1. A necessidade de aquisição do equipamento justifica-se pela sua utilização ao



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”

“Doce Terra dos Colibris”

longo de um período estimado de 10 (dez) anos pelos agricultores beneficiários, especialmente nas etapas de preparo do solo, plantio, manejo e demais atividades produtivas inerentes ao ciclo agrícola, até que o bem atinja o fim de sua vida útil. Ressalta-se que a demanda é de natureza contínua, uma vez que o equipamento será utilizado de forma recorrente para atendimento das necessidades operacionais das propriedades rurais, contribuindo diretamente para o aumento da produtividade, da eficiência e para o fortalecimento da agricultura local.

## 7. Da Elaboração Do ETP - Estudo Técnico Preliminar

7.1. Para esta contratação será utilizado o ETP - Estudo Técnico Preliminar simplificado pois, a presente demanda se trata da aquisição de trator agrícola destinado ao atendimento das necessidades operacionais dos agricultores beneficiários.

A contratação possui objeto comum, com especificações usuais de mercado, amplamente ofertado por diversos fornecedores, não envolvendo solução tecnológica complexa ou inovação. Dessa forma, a elaboração do ETP simplificado mostra-se suficiente para demonstrar a necessidade da compra, a viabilidade da solução escolhida e o atendimento ao interesse público, observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na legislação vigente.

## 8. Análise da execução contratual anterior, se houver:

8.1. Não houve contratação anterior

## 9. Dotação Orçamentária:

0100012060600151007 - Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas - SMAD  
44905200000 Equipamento e Material Permanente  
Ficha 237, Fonte 270600003110

Emenda parlamentar Evair de Melo / nº2024RO007150 / EMPENHO: 2024NE0071

## 10. Indicação dos fiscais do contrato e suplentes:

Fiscal: Marilsa Aparecida Rodrigues

Suplente: Franciely Fadini

Gestor: Secretario de Agricultura e Desenvolvimento Económico Antônio Francisco Possatti

## 11. Observações gerais:

11.1. A presente contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com julgamento por lote único, tendo em vista que a aquisição refere-se



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

a item específico e quantitativo previamente definido, correspondente a 01 (um) trator agrícola e um kit pá carregadeira.

A presente contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, com julgamento por lote único, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que a aquisição refere-se a bens de natureza comum, cujas especificações podem ser objetivamente definidas por meio de padrões usuais de mercado.

A adoção do critério de julgamento por lote único justifica-se pela necessidade de fornecimento conjunto do trator agrícola e da pá carregadeira, devidamente compatibilizados e entregues em perfeitas condições de funcionamento. Considerando que a pá carregadeira constitui implemento destinado à utilização acoplada ao trator, a contratação de um único fornecedor garante a plena compatibilidade técnica e operacional entre os equipamentos, reduzindo riscos de incompatibilidade mecânica, hidráulica ou estrutural.

Além disso, o fornecimento por empresas distintas poderia gerar custos adicionais para a Administração, decorrentes da necessidade de montagem, adaptação e instalação do implemento após a entrega, bem como eventuais conflitos de responsabilidade quanto à garantia e ao correto funcionamento do conjunto. Dessa forma, a contratação em lote único assegura maior eficiência administrativa, economicidade, segurança operacional e responsabilidade integral do fornecedor pela entrega dos equipamentos já montados, ajustados e aptos para utilização imediata.

O objeto da contratação consiste na aquisição de trator agrícola e kit pá carregadeira novos, zero quilômetro, devidamente equipado, conforme especificações técnicas constantes na descrição do objeto, visando atender às necessidades dos agricultores beneficiários do Município.

O valor estimado da contratação é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da respectiva Nota de Empenho e/ou autorização de fornecimento.

O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e funcionamento, acompanhado de manual técnico, certificado de garantia mínima de 12 (doze) meses e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

A garantia deverá contemplar assistência técnica, reposição de peças, quando necessária, bem como suporte técnico remoto em situações específicas.

Deverá ser assegurado prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para resposta aos chamados de assistência técnica, com a devida indicação da rede credenciada ou dos pontos de atendimento autorizados.

O prazo máximo para realização do atendimento técnico e conclusão dos serviços,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

*“Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil”*

*“Doce Terra dos Colibris”*

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SANTA TERESA

incluindo eventual devolução do equipamento assistido, será de até 15 (quinze) dias.

A assistência técnica e/ou revisões presenciais deverão ser realizadas no âmbito do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo.

A entrega deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, termo de garantia, conforme prática de mercado, e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

A contratada será responsável pelo transporte, seguro, descarregamento e demais despesas necessárias à entrega do equipamento, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

O equipamento deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Santa Teresa, localizada na Avenida Darly Nerty Vervloet, nº 446, Santa Teresa/ES, na Secretaria Municipal de Transporte, no horário de 07h às 11h e de 12h30min às 15h30min.

## **Responsável pela Formalização da Demanda:**

\_\_\_\_\_  
Franciely Fadini- 905324  
Gerente Administrativo - SMAD

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Santa Teresa/ES, 22 de junho de 2026.

\_\_\_\_\_  
Antonio Francisco Possatti - 905397  
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**FRANCIELY FADINI**  
GERENTE ADMINISTRATIVO  
GERADMIN.SUPDER - SMAD - PMST  
assinado em 23/06/2026 09:11:23 -03:00

**ANTONIO FRANCISCO POSSATTI**  
SECRETARIO(A) DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO  
SMAD - SMAD - PMST  
assinado em 22/06/2026 16:23:59 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 23/06/2026 09:11:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por FRANCIELY FADINI (GERENTE ADMINISTRATIVO - GERADMIN.SUPDER - SMAD - PMST)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0PGNM5>